



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## LEI Nº 343 de 29 de Agosto de 2007.

*Altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.*

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 334 de 15 de março de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º) O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por no mínimo 9(nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:**

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;**
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;**
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;**
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;**
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;**
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas, se houver.**

**§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.”**

**Artigo 2º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo(MG), 29 de Agosto de 2007.

**Otenides dos Santos Hott Praça  
Prefeito Municipal**